



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1873**

De 16 de Maio de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.750.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 9.750.000,00 (Nove
milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes do-
tações orçamentárias:

06.01.4110 - 08.41.190.1.16 - Ficha 090 -	CR\$ 1.500.000,00
07.01.4110 - 13.75.428.1.35 - Ficha 136 -	CR\$ 1.500.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.47 - Ficha 193 -	CR\$ 250.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.66 - Ficha 206 -	CR\$ 2.500.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 -	<u>CR\$ 4.000.000,00</u>

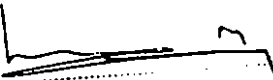
T O T A L - CR\$ 9.750.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar número 4320/64..

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 30/V.

Eu, Adilato, registrei.